

Para consultar por uma palavra ou termo, pressione “**Ctrl + F**” e digite a palavra ou termo e pressione “**Enter**”.

Glossário

Para fins de padronização dos termos utilizados na legislação de Controle de Produtos Químicos, conforme definem os artigos 2º e 3º da Portaria 240/2019 MJSP, seguem:

- 1 – Certificado de Registro Cadastral - CRC
- 2 – Certificado de Licença de Funcionamento - CLF
- 3 – Autorização Especial - AE
- 4 – Autorização Prévia - AP
- 5 – Atividade na área de produção rural
- 6 – Atividade de pesquisa científica
- 7 – Apreensão
- 8 – Armazenagem
- 9 – Comercialização
- 10 – Destruição
- 11 – Devolução/Retorno de produto armazenado
- 12 – Devolução/Retorno de produto industrializado
- 13 – Devolução/Retorno de produtos para industrialização
- 14 – Doação
- 15 – Evaporação
- 16 – Extravio
- 17 – Fabricação
- 18 – Furto
- 19 – Perda
- 20 – Produção
- 21 – Produtos químicos
- 22 – Reaproveitamento

- 23 – Recebimento de doação
- 24 – Recebimento de produto armazenado
- 25 – Recebimento de produto industrializado
- 26 – Recebimento de produto para industrialização
- 27 – Recebimento de produto não utilizado na industrialização
- 28 – Recebimento de transferência
- 29 – Remessa de produto para industrialização
- 30 – Remessa para armazenagem
- 31 – Resíduo controlado
- 32 – Resíduo controlado não reutilizável
- 33 – Restituição
- 34 – Roubo
- 35 – Transferência
- 36 – Transformação
- 37 – Transporte
- 38 – Utilização

— **Certificado de Registro Cadastral - CRC:** é o documento que comprova que a pessoa física ou jurídica está devidamente cadastrada na Polícia Federal;

— **Certificado de Licença de Funcionamento - CLF:** é o documento que comprova que a pessoa jurídica está habilitada a exercer atividade não eventual com produtos químicos, assim como, de forma equiparada e em caráter excepcional, a pessoa física que desenvolva atividade na área de produção rural ou pesquisa científica;

— **Autorização Especial - AE:** é o documento que comprova que a pessoa física ou jurídica está autorizada a exercer, eventualmente, atividade com produtos químicos;

— **Autorização Prévia - AP:** é a anuência concedida pela Polícia Federal às operações de importação, exportação ou reexportação de produtos químicos praticadas por pessoa física ou jurídica.

— **Atividade na área de produção rural:** refere-se à atividade agropecuária (agrícola, pastoril ou hortifrutigranjeira) desenvolvida por pessoa física ou jurídica em caráter permanente;

— **Atividade de pesquisa científica:** refere-se à atividade desenvolvida por pessoa física ou jurídica na execução ou orientação de trabalhos de investigação científica ou tecnológica vinculada à instituição pública de fomento;

— **Apreensão:** restrição da propriedade em razão de apreensão pela Polícia Federal;

— **Armazenagem:** estocagem de produto químico controlado em CNPJ diverso do proprietário do produto;

— **Comercialização:** compra, venda, importação, exportação ou reexportação de produto químico controlado;

— **Destruição:** destruição de produto químico controlado, mediante métodos adequados e em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

— **Devolução/Retorno de produto armazenado:** restituição ao proprietário legal de produto químico controlado armazenado;

- **Devolução/Retorno de produto industrializado**: devolução de produto químico controlado beneficiado;
- **Devolução/Retorno de produtos para industrialização**: devolução de produto químico controlado não utilizado durante o beneficiamento;
- **Doação**: doação de produto químico controlado;
- **Evaporação**: perda de produto químico controlado em razão de sua volatilidade;
- **Extravio**: desaparecimento de produto químico controlado, ressalvados os casos comprovados de furto ou roubo;
- **Fabricação**: fabricação de produto químico controlado a partir de matérias-primas não controladas;
- **Furto**: subtração de produto químico controlado;
- **Perda**: perda de produto químico controlado devido a sinistro ou dano;
- **Produção**: produção de produto químico controlado, isento ou não controlado, a partir de matérias-primas controladas;
- **Produtos químicos**: refere-se somente aos produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização pela Polícia Federal, relacionados no Anexo I;
- **Reaproveitamento**: reaproveitamento de resíduo controlado;
- **Recebimento de doação**: recebimento de produto químico controlado a título de doação ou amostra grátis;
- **Recebimento de produto armazenado**: retorno de produto químico controlado que se encontrava armazenado em empresa de armazenagem;
- **Recebimento de produto industrializado**: retorno de produto químico controlado que foi enviado para beneficiamento em outra empresa;
- **Recebimento de produto para industrialização**: recebimento de produto químico controlado para beneficiamento;
- **Recebimento de produto não utilizado na industrialização**: recebimento de produto químico controlado não utilizado no processo de industrialização em outra empresa.

— **Recebimento de transferência:** recebimento de transferência de produto químico controlado entre unidades de uma mesma empresa;

— **Remessa de produto para industrialização:** trata-se da remessa de produto químico controlado para outra empresa que o beneficiará;

— **Remessa para armazenagem:** trata-se de remessa de produto químico controlado para outra empresa que presta serviço de armazenagem;

— **Resíduo controlado:** material resultante de qualquer processo industrial ou analítico que contenha produto químico controlado e possa ser empregado novamente no processo produtivo, ou que seja viável a separação dos produtos químicos controlados;

— **Resíduo controlado não reutilizável:** material resultante de qualquer processo industrial ou analítico que contenha produto químico controlado, mas que não possa ser reaproveitado nesses processos, ou reciclado, e cuja destinação é a destruição ou descarte;

— **Restituição:** restituição de produto químico controlado apreendido pela Polícia Federal;

— **Roubo:** subtração de produto químico controlado, com o emprego de grave ameaça ou violência à pessoa;

— **Transferência:** transferência de produto químico controlado entre unidades de uma mesma empresa;

— **Transformação:** processo de transformação de produto químico controlado em outro produto controlado, envolvendo reação química;

— **Transporte:** atividade de transporte de produto químico controlado em CNPJ diverso dos atores comerciantes do produto;

— **Utilização:** consumo de produto químico controlado nas atividades da empresa não descritas nos demais incisos deste artigo.